Concede adicional por grau de instru?o, em 20%, ao servidor Enio Bade.

O PRESIDENTE DA C?ARA MUNICIPAL DE MARECHAL C?DIDO RONDON, Estado do Paran? usando das atribui?es que lhe s? conferidas pelo Art. 29, Inciso XIII, da Lei Org?ica Municipal, combinado com o Art. 119, da Lei Complementar n ª 001, de 06 de outubro de 1993, e Art. 32, da Lei n ª 3.836, de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E,

Art. 1 ª Conceder adicional por grau de instru?o, em 20% (vinte por cento), nos termos da legisla?o em vigor, ao servidor p?lico municipal ENIO BADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista da C?ara Municipal, a partir de 1 ª de agosto de 2009.

Art. 2 ª Fica revogada a Portaria n ª 079/2007, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 3 ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica?o, retroagindo seus efeitos a 1 ª de agosto de 2009.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de agosto de 2009.

ITO DARI RANNOV

Presidente